



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.117/2020

Prorroga prazo de QUARENTENA no Município de Monte Santo de Minas.


O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da QUARENTENA constante no art. 1º do Decreto nº 2.110/2020 até a data de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas/MG, 13 de abril de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal